CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº ~~[illegible]~~ 13/59 DE ~~7~~ 4 DE ~~DEZEMBRO~~ Março DE 1 959

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a comprar e fornecer macacãos para os operários efetivados ou contratados, afixando nos mesmos os dizeres:- P M B .

Artigo 2º) A distribuição deve ser de dois por ano, para cada operário, sendo as distribuições serem em janeiro e junho de cada ano.

Artigo 3º) A despesa desta Lei correrá por conta do excesso de arrecadação no exercício de 1 959 e para os anos seguintes deverá constar na Lei Orçamentária.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ~~7~~ 4 de ~~dezembro~~ Março de 1 959.

Bento Vieira de Albuquerque

Bento Vieira de Albuquerque

Cons. obj. de deliberação a cons. de finanças p/ emitir parecer 11-3-59

Aprovado em 1ª discussão, inscreva-se na ordem do Dia da proxima Sessão para 2ª discussão.

Aprovado em 2ª discussão na sessão de hoje. A o Sr. Prefeito para sancionar e promulgar

15/4/59